
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ**
PORTARIA N° 052/2025

PORTARIA N° 052/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.000014224/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária de professor, com proventos baseados na média simples de 100% das remunerações, sem paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, II, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º padrão, matrícula 4274 (Nível e Referência NIII-18), portadora do RG nº XX.X33.939-X e inscrita no CPF sob nº XXX.538.629-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.447,98 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 106, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **10 de outubro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 08 de outubro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:4B558D78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2025. Edição 3384
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>